



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal preconiza que ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente dispor sobre cemitérios.

**CONSIDERANDO** que a capacidade do atual Cemitério Municipal "São Sebastião" está em seu limite de ocupação, não havendo mais condições físicas de nele sepultar mais restos mortais humanos e atender as necessidades inerentes a sepultamento.

**CONSIDERANDO** que o cemitério é um espaço destinado ao enterro de pessoas falecidas e serve como um local de descanso final para os entes queridos que partiram.

**CONSIDERANDO** as justificativas retors, é necessária a expansão física do atual Cemitério "São Sebastião" para que essa construção melhore e beneficie diretamente a população de Bom Jesus do Amparo, tratando de inequívoca utilidade pública para fins de desapropriação, nos exatos termos do artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, o imóvel situado à Rua Alfere José Pessoa de Faria, nº 120, Bairro São Sebastião, no município de Bom Jesus do Amparo, assim descrito:

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente desapropriação está situado à Rua Alfere José Pessoa de Faria, nº 120, esquina com Rua Mestre Virgílio, Bairro São Sebastião, Bom Jesus do Amparo/MG, medindo 293,00m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três metros quadrados), sendo pela frente 27,00m com a Rua Alfere José Pessoa de Faria, pelos fundos 11,00m com o Cemitério São Sebastião, pela direita com Rua Mestre Virgílio e do lado de baixo, com área da Prefeitura, conforme certidão do registro de imóveis da Comarca de Barão de Cocais matricula nº 4889.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

**Art. 2º-** A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de expansão do Cemitério Municipal, visando atender às necessidades da população municipal, através da instalação de nova área para sepultamento de restos mortais e de espaços físicos correlatos.

**Art. 3º** - Fica o Município de Bom Jesus do Amparo autorizado a promover imediatamente os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel, para fins do disposto no artigo 7º Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 30 de março de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**